



LEI

LEI Nº 4.722, DE 13 DE MARÇO DE 2024

"Institui o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria".

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria", a ser celebrado no dia 7 de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de março de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.192/2024.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Sílvio Cesar de Oliveira.

DECRETOS

DECRETO Nº 4.552, DE 7 DE MARÇO DE 2024

"Reabre ao Orçamento do Município, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), autorizado pela Lei nº 4.689, de 26 de setembro de 2023 e aberto pelo Decreto nº 4.504, de 27 de setembro de 2023."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto ao Orçamento do Município, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 4.689, de 26 de setembro de 2023 e aberto pelo Decreto nº 4.504, de 27 de setembro de 2023, para atender à despesa a seguir discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.13.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0008.1025	Ampliação, Adaptação e Remodelação de Unidades Escolares	
563	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes do saldo do referido crédito, apurado em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 7 de março de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.553, DE 7 DE MARÇO DE 2024

"Reabre ao Orçamento do Município, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 889.010,74 (oitocentos e oitenta e nove mil, dez reais e setenta e quatro centavos), autorizado pela Lei nº 4.698, de 24 de outubro de 2023 e aberto pelo Decreto nº 4.524, de 25 de outubro de 2023."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto ao Orçamento do Município, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 889.010,74 (oitocentos e oitenta e nove mil, dez reais e setenta e quatro centavos), o crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 4.698, de 24 de outubro de 2023 e aberto pelo Decreto nº 4.524, de 25 de outubro de 2023, para atender à despesa a seguir discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.13.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0011.2102	Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	
564	Outros Auxílios Financeiros a P. Física	R\$ 600.000,00
565	Contribuições	R\$ 150.000,00
566	Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	R\$ 47.000,00
567	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 47.560,20
568	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 44.450,54
	TOTAL.....	R\$ 889.010,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes do saldo do referido crédito, apurado em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 7 de março de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.555, DE 13 DE MARÇO DE 2024

"Altera o Decreto nº 4.388, de 25 de outubro de 2022, que nomeia, para o triênio 2022/2025, os membros do Conselho Municipal de Educação."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, § 2º, da Lei nº 2.316, de 19 de setembro de 1997, alterado pela Lei nº 3.175, de 19 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 4.388, de 25 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

a) indicados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

titular: Daniela Horvath Mucci

suplente: Eliane Menezes Santos

titular: Lilian Batalha da Costa Insinio

suplente: Ulaima Dias da Silva Serafim;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de março de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.556, DE 14 DE MARÇO DE 2024

"Revoga dispositivos do Decreto nº 4.544, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica, de regulamentos editados pela União para execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, enquanto não houver regulamentação municipal específica."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os incisos VII e X do artigo 1º do Decreto nº 4.544, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de março de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.557, DE 18 DE MARÇO DE 2024

"Altera o Decreto nº 4.315, de 5 de maio de 2022, que designa os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Itanhaém - FMITA, de que trata a Lei nº 3.383, de 13 de dezembro de 2007."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei nº 3.383, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º do Decreto nº 4.315, de 5 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

IV - Ruy Manoel Alves dos Santos, representando o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 18 de março de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.558, DE 18 DE MARÇO DE 2024

"Altera o Decreto nº 4.462, de 14 de abril de 2023, que nomeia, para o biênio 2023/2025, os membros do Conselho Municipal do Idoso."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, § 6º, da Lei nº 2.423, de 29 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "c" do inciso I e a alínea "c" do inciso II, ambas do art. 1º do Decreto nº 4.462, de 14 de abril de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

.....

c) Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

titular: Edison Luiz Bello Visentin